



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de março de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 10/03/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8052

Número de Autenticidade: 9c31213a12fdbde030ef8c054a8dba28

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784

Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551

E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 200, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Altera a Portaria TJRR/PR n. 1256, de 28 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário - ENSEC-PJ;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ n. 162 de 10 de junho de 2021, que aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ n. 396, de 2021;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer objetivos, princípios e diretrizes de Segurança da Informação alinhados às recomendações constantes da norma NBR ISO/IEC 27001:2013, que trata da segurança da informação;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 6, de 2016 que institui a Política de Segurança da Informação no Poder Judiciário, que tem como objetivo preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, definindo-se um conjunto de diretrizes, normas, procedimentos e instruções, visando estabelecer, padronizar e normatizar a segurança tanto no escopo físico, humano e tecnológico;

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 1256, de 28 de dezembro de 2022, que Institui o Comitê de Governança de Segurança da Informação - CGSI no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos SEI/TJRR ns. 0019890-96.2022.8.23.8000 e 0004476-19.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/PR n. 1256, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

Art. 3º

XV - Secretário(a) de Auditoria Interna;

"[...]

§ 5º A participação do representante da Secretaria de Auditoria Interna no presente Comitê dar-se-á exclusivamente em caráter consultivo e de assessoramento dos processos de governança, riscos e controles.

§ 6º Fica vedado ao referido representante o exercício de atividades tipicamente executivas, a prática de atos de gestão ou o direito a voto nas deliberações, em estrita observância ao princípio da segregação de funções e às normas de independência e objetividade previstas no Estatuto de Auditoria Interna.

"[...]" (NR)

PRESIDÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/03/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2702124** e o código CRC **9BD9BAC6**.

PORTARIA TJRR/PR N. 201, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/PR n. 1555, de 17 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n. 1533, de 9 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o expediente das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima durante o recesso forense, disciplina quantitativos de servidores, plantão judiciário, publicações e compensação; e

CONSIDERANDO as informações constantes dos Processos Administrativos SEI/TJRR n. 0027152-92.2025.8.23.8000 e SEI/TJRR n. 0026569-10.2025.8.23.8000; e

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas unidades administrativas e judiciais desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria TJRR/PR n. 1555, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DJE n. 8004, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"

N.º	Matrícula	Nome	Unidade de Atuação	Início	Término	Forma de Retribuição	Forma de Designação
[...]							
19	3010821	INGRED MOURA LAMAZON	Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Jésus Nascimento	20/12/2025	06/01/2026	Concessão de 1 (um) dia de folga para cada 1 (um) dia de designação	Formulário (versão 2.0) e Processo SEI n. 0028863-35.2025.8.23.8000
[...]							

"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/03/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2689342** e o código CRC **F7DA0E6A**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0002957-09.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 202. Exonerar, a pedido, a servidora **ROSANA VANUSA FERRAZ DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete da Segunda Vara de Família, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

N. 203. Lotar a servidora **ROSANA VANUSA FERRAZ DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, na Secretaria da Segunda Vara de Família, a contar da publicação desta portaria.

N. 204. Nomear **UANNE KELLY FERREIRA CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Segunda Vara de Família, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/03/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2701634** e o código CRC **298AB5D9**.

PORTARIA TJRR/PR N. 205, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004184-34.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço no período de 2 a 13/3/2026, para cursar o Mestrado em Direito Processual, nos termos do § 6º do art. 91 da Lei Complementar Estadual n. 053, de 31 de dezembro de 2001.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/03/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2696770** e o código CRC **184BA759**.

PORTARIA TJRR/PR N. 206, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004890-17.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**, Secretário-Geral, 9 (nove) dias de recesso forense, referentes a 2025, nos períodos de 9 a 13/3/2026 e de 16 a 19/3/2026.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/03/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2699529** e o código CRC **F75578E3**.

PORTARIA TJRR/PR N. 207, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004895-39.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **KÁRISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo em comissão de Secretário-Geral, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 9 a 13/3 e de 16 a 19/3/2026, em razão do usufruto de recesso do servidor titular, Hermenegildo Ataíde D'avila.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/03/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2701808** e o código CRC **1EA8EA84**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0022957-64.2025.8.23.8000

Assunto: Concessão de anuênios ao servidor Damião Oliveira da Silva.

Diante de todo o exposto, com fundamento nos artigos 89 e 90 da Lei Complementar Estadual n. 10/1994, posteriormente regulamentados e reafirmados pela Lei Complementar Estadual n. 53/2001, bem como no artigo 5º, XXXVI, da CF/88, com fulcro nos pareceres técnicos lançados nos autos, e considerando a existência de disponibilidade financeira (2680923), acolho a manifestação do nobre Secretário-Geral e **defiro** a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) ao servidor Damião Oliveira da Silva, observando-se o prazo de prescrição quinquenal quanto aos efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se o extrato desta decisão.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/03/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2691009** e o código CRC **87486AA1**

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0010841-31.2022.8.23.8000

Assunto: Compensação de Gratificação de Atividade Judiciária - Servidora Carla Janaína Costa Carvalho.

Diante do exposto, com fulcro no art. 2º da Lei Estadual n.º 1.029/2016, que vincula o valor do adicional de compensação por cessão às informações prestadas pelo órgão cedente, bem como amparado nas manifestações técnicas, outrossim considerando que há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo (2687640), acolho a sugestão do nobre Secretário-Geral e **defiro** o pedido de pagamento do adicional de compensação por cessão à servidora Carla Janaína Costa Carvalho, cedida do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima a esta Corte, considerando o acréscimo no valor original de R\$ 714,40 (setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências administrativas de praxe.

Comunique-se à Requerente acerca do teor desta Decisão.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 10/03/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2693710 e o código CRC 4E28D40E .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0000253-23.2026.8.23.8000

Assunto: Requerimento Verba – Diferencial Individual – Servidor Robervando Magalhães e Silva.

Ante o exposto, com fundamento no art. 37, inciso XV, da Constituição Federal, no art. 1º, § 3º da Resolução TJRR n. 19/2017, com lastro na manifestação técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas (2682612) e no parecer orçamentário favorável atestado no evento 2701809, em consonância com os princípios da legalidade e da irredutibilidade de vencimentos, bem como nos precedentes do Exc. Supremo Tribunal Federal, e ainda, precedentes deste Egrégio TJRR, **defiro** o pleito para conceder ao servidor Robervando Magalhães e Silva a diferença remuneratória prevista no referido dispositivo, com efeitos retroativos a 03/12/2025.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Orçamento e Finanças para providências.

Cientifique-se o requerente.

Publique-se o extrato da presente decisão.

Por fim, encerre o feito nesta unidade.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 10/03/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2701869 e o código CRC 1C683B68 .

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 10/03/2026.

PORTARIA TJRR/GVPRES N. 6, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004945-65.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Leonardo Cupello**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da Sessão de Inauguração do **187º Período Ordinário de Sessões da Corte Interamericana de Direitos Humanos**, no período de **16 a 19 de março de 2026**, em Brasília/DF.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0004945-65.2026.8.23.8000

Assunto: Deslocamento do Desembargador Presidente - Sessão de Inauguração do 187º Período Ordinário de Sessões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - 16/3/2026 – Brasília-DF.

DECISÃO:

(...) Isto posto, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito**, havendo disponibilidade financeira e orçamentaria.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA
GABINETE

Expediente de 10/03/2026

Portaria Nº 001/2026

Disciplina a sustentação oral nos processos do Gabinete do Des. Almiro Padilha.

O DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, por força do inc. XIV do art. 93 da Constituição Federal, os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO que as hipóteses de cabimento de sustentação oral em processos cíveis estão elencadas no Código de Processo Civil, no Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Roraima e no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoramento dos fluxos de trabalho para garantir uma maior celeridade na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Roraima disciplina o direito à sustentação oral, possibilitando-o de forma presencial, por videoconferência e em julgamentos eletrônicos;

CONSIDERANDO que, nos julgamentos presenciais ou por videoconferência, os Advogados e Procuradores deverão fazer a inscrição perante o Diretor de Secretaria do órgão colegiado até o início da sessão;

CONSIDERANDO que, no julgamento eletrônico, será admitida a juntada de sustentação oral gravada em mídia com as especificações técnicas de formato, resolução e tamanho definidos em portaria da Presidência do Tribunal de Justiça, mediante requerimento, que deverá ser apresentado em até dois dias úteis antes do início da sessão julgamento eletrônico para os feitos cíveis,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, estando o recurso/processo em pauta de julgamento eletrônico e havendo pedido de sustentação oral sem referência expressa e específica, o feito será remetido, pelo Diretor de Secretaria, para a pauta presencial, na forma do inc. II do § 4º do art. 110 do RITJRR, independentemente de despacho ou decisão.

Parágrafo único. A sustentação oral em julgamento eletrônico, nos processos de minha relatoria, será feita de forma excepcional, mediante pedido expresso e específico da parte ou do Advogado para este formato.

Art. 2º O Diretor de Secretaria responsável, independentemente de despacho ou decisão, em processos de minha relatoria, poderá:

I - inscrever os Advogados, Públicos ou Privados, para a realização de sustentação oral nas sessões de julgamento presenciais ou por videoconferência, quando preenchidos os requisitos legais (CPC, CPP e Lei Federal n. 8.906/1994) e regimentais;

II - disponibilizar, no sistema apropriado, o arquivo contendo a gravação da sustentação oral para sessão de julgamento eletrônico, quando preenchidos os requisitos legais, regimentais e da PORTARIA TJRR/PR N. 002/2023 (ou outra que vier a sucedê-la).

Art. 3º As autorizações dos artigos anteriores não dispensam a observância dos requisitos formais da sustentação pelas partes e seus Advogados, o que deverá ser conferido pelo Diretor de Secretaria responsável.

Art. 4º Quando o pedido de sustentação oral não estiver previsto ou contrariar disposição de lei, resolução ou portaria, a Secretaria submeterá o pedido ao Gabinete para decisão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA GAP N. 001/2023.

ALMIRO PADILHA

DESEMBARGADOR

DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA GABINETE

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expedientes de 09/03/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Edital nº 22/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 8049, de 06 de março de 2026, páginas 15/18, referente ao curso "**Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e sua Interseccionalidades - PopRuaJud**", a ser ministrado pelos docentes Dr. Fábio Penezi Póvoa e Dr. Vladimir Santos Vitovsky, passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados seus demais itens e subitens.

ERRATA

Onde se lê:

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO**

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
18/3/2026 8h30 às 18h30	A política nacional judicial de atenção à pessoa em situação de rua. Resolução 425 CNJ. Diretrizes e princípios. Medidas administrativas de acesso à justiça. Medidas Administrativas de Inclusão.	8h/a
19/3/2026 8h30 às 12h30	Fluxos de atendimento de pessoas em situação de rua. Medidas para assegurar o acesso à Justiça. Direito à Identificação Civil Medidas em Procedimentos Criminais. Proteção infância e juventude.	8h/a
20/3/2026 8h30 às 12h30	Empatia. Saber-ser na atuação para proteção de pessoas em situação de rua. Temas transversais e interseccionalidades. Violência contra pessoas em situação de rua. Transversalidade gênero, idade, orientação sexual. Drogadição na população em situação de rua. Dignidade da pessoa humana. Princípio da Fraternidade. A vida em instituições de abrigo para pessoas em situação de rua.	8h/a
TOTAL		24h/a

Leia-se:

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO**

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
18/3/2026 8h30 às 18h30	A política nacional judicial de atenção à pessoa em situação de rua. Resolução 425 CNJ. Diretrizes e princípios. Medidas administrativas de acesso à justiça. Medidas Administrativas de Inclusão.	8h/a
19/3/2026	Fluxos de atendimento de pessoas em situação de rua.	

8h30 às 18h30	Medidas para assegurar o acesso à Justiça. Direito à Identificação Civil Medidas em Procedimentos Criminais. Proteção infância e juventude.	8h/a
20/3/2026 8h30 às 18h30	Empatia. Saber-ser na atuação para proteção de pessoas em situação de rua. Temas transversais e interseccionalidades. Violência contra pessoas em situação de rua. Transversalidade gênero, idade, orientação sexual. Drogadição na população em situação de rua. Dignidade da pessoa humana. Princípio da Fraternidade. A vida em instituições de abrigo para pessoas em situação de rua.	8h/a
TOTAL		24h/a

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

EDITAL N.º 25/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra **Eficiência Energética em Edificações Residenciais**, a ser ministrada pelo palestrante Raone Guimarães Barros.

1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **híbrido**.

1.2. A palestra tem por objetivo contribuir para que os participantes possam identificar oportunidades de melhoria no desempenho energético de suas residências, abordando técnicas de conforto térmico, escolha de materiais e o uso inteligente de sistemas de climatização e iluminação, visando a redução do consumo de energia sem perda de conforto.

1.3. A carga horária será de **2 (duas) horas-aula**.

1.4. A palestra será realizada na Escola Judicial de Roraima - EJURR, com transmissão pelo canal do YouTube da EJURR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **130 (cento e trinta) vagas**, sendo 30 (trinta) vagas presenciais e 100 (cem) vagas virtuais.

2.2. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores ativos e aposentados, colaboradores terceirizados, estagiários e estagiárias do TJRR.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 17 e 23/3/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas na palestra implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.2. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação a palestra, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca da palestra (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária da palestra e integração do(a)s participantes);

b) do palestrante (domínio do conteúdo abordado na palestra, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante a palestra, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total da palestra.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término da palestra.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo
Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Tema	Carga Horária
25/3/2026 9h às 11h	Palestra "Eficiência Energética em Edificações Residenciais".	2h/a

CURRÍCULO DO PALESTRANTE:

RAONE GUIMARÃES BARROS

Engenheiro Eletricista da Assembleia Legislativa de Roraima (ALE/RR); Professor do Magistério Superior na Universidade Federal de Roraima (UFRR); Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

SECRETARIA-GERAL

A SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 20 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2699081, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0004945-65.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Israel Carvalho França Gomes	Servidor	3,5 (três e meia)
Sandro Barbato Alterio	Servidor	3,5 (três e meia)
Destino	Brasília-DF	
Motivo:	Apoio e Assessoramento ao Excelentíssimo Desembargador Presidente na Sessão de Inauguração do 187º Período Ordinário de Sessões da Corte Interamericana de Direitos Humanos	
Data:	16 a 19/03/2026	

Nº 21 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2699927, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0004691-92.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antides Tavares de Jesus Oliveira	Servidora	3,5 (três e meia)
Giovanna Assen Sampaio de Souza	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	São Paulo-SP	
Motivo:	Participação no evento "RH Leadership Xperience 2026 (RH Festival)"	
Data:	25 a 28/03/2026	

Nº 22 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2701595, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0005006-23.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antides Tavares de Jesus Oliveira	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino	Belo Horizonte-MG	
Motivo:	Participação no evento "III Encontro Nacional de Alternativas Penais & XIII Encontro Nacional de Execução Penal"	
Data:	25 a 28/03/2026	

KÁRISSSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 10/03/2026.

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 21/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0019361-14.2021.8.23.8000.

OBJETO: prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em cercas elétricas, concertinas, motores elétricos de portão e cancelas, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças (primeiro uso) para atender ao Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: M SALES SOUSA ME - CNPJ nº 17.844.074/0001-07.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 8/4/2026 para 8/4/2027, com fundamento em sua Cláusula Quarta do Contrato — Da Vigência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$304.830,17(trezentos e quatro mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Karisse Nascimento Blos Lago – Secretária Geral em exercício.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcio Sales Sousa.

DATA: 09 de março de 2026.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 357 - Conceder à servidora **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Subsecretária, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 6 a 17/4/2026.

N.º 358 - Conceder ao servidor **JOSE FABIANO DE LIMA GOMES**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, 5 (cinco) dias de recesso forense, referente a 2025, no período 21 a 25/9/2026.

N.º 359 - Conceder ao servidor **WAGNER ELIAKIM LUZ LIMA**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 22 a 30/4/2026 e de 23/11 a 1º/12/2026.

N.º 400 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **AUGUSTO SANTIAGO DE ALMEIDA NETO**, Diretor de Gestão, no período de 27/2 a 6/3/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 10/03/2026
Republicação por alteração na RCL

ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.358.154,53	30.494.898,28	35.467.034,88	26.469.085,50	28.809.100,22	26.609.529,13	25.372.901,16	26.215.701,70	25.633.888,59	35.608.807,30	29.282.013,23	57.832.490,27	369.153.604,79	14.533.089,82	
Pessoal Ativo	21.091.253,16	30.256.751,78	35.228.888,38	26.270.692,21	28.606.521,25	26.410.298,72	24.848.327,97	25.672.835,92	25.115.837,45	36.085.943,82	29.411.640,63	57.451.455,31	366.450.446,60	14.533.089,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.091.253,16	27.723.640,27	32.698.015,34	21.856.217,85	26.075.122,22	23.638.603,11	24.048.790,07	23.004.593,18	24.376.461,37	31.469.576,52	26.704.985,79	54.188.938,94	336.876.197,82	9.834.514,50	
Obrigações Patronais	0,00	2.533.111,51	2.530.873,04	4.414.474,36	2.531.399,03	2.771.695,61	799.537,90	2.668.242,74	739.376,08	4.616.367,30	2.706.654,84	3.262.516,37	29.574.248,78	4.698.575,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas	266.901,37	238.146,50	238.146,50	198.393,29	202.578,97	199.230,41	524.573,19	542.865,78	518.051,14	-477.136,52	-129.627,40	381.034,96	2.703.158,19	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	183.206,80	160.829,64	160.829,64	160.829,64	163.559,18	161.375,54	486.718,32	505.010,91	518.051,14	-514.991,39	-167.482,27	267.470,35	2.085.407,50	0,00	
Pensões	83.694,57	77.316,86	77.316,86	37.563,65	39.019,79	37.854,87	37.854,87	37.854,87	0,00	37.854,87	37.854,87	113.564,61	617.750,69	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	979.845,72	7.273.610,55	12.234.570,61	1.535.315,78	1.339.314,07	1.801.356,29	1.741.426,96	1.539.705,34	1.534.916,52	1.411.684,77	1.476.549,48	2.097.480,26	34.965.776,35	7.292.746,92	
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	465.248,82	14.397,50	277.892,50	42.461,18	-86.448,31	86.454,13	7.932,41	90.026,04	7.932,41	95.654,42	41.546,94	1.043.098,04	17.851,40	
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	979.845,72	6.808.361,73	12.220.173,11	1.257.423,28	1.296.852,89	1.887.804,60	1.654.972,83	1.531.772,93	1.444.890,48	1.403.752,36	1.380.895,06	2.055.933,32	33.922.678,31	7.274.895,52	
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.378.308,81	23.221.287,73	23.232.464,27	24.933.769,72	27.469.786,15	24.808.172,84	23.631.474,20	24.675.996,36	24.098.972,07	34.197.122,53	27.805.463,75	55.735.010,01	334.187.828,44	7.240.342,90	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	8.612.853.167,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	24.967.514,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	8.229.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	49.937,54	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	8.579.606.715,09	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	341.428.171,34	3,98%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	514.776.402,91	6,00%

LIMITE P RUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	489.037.582,76	5,70%
LIMITE DE ALERT A (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	463.298.762,61	5,40%

Fonte: Sistema Thema/GRP; Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 10 de Março de 2026 e hora da emissão 10h e 30m.
Fonte RCL: Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2026.

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Presidente

Hermenegildo Ataíde D’Ávila
Secretário-Geral

Rafael de Almeida Costa
Secretário de Auditoria Interna

Francisco Carlos da Costa Filho
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE RORAIMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo 5 (LRF,art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	33.489.180,48	0,00	0,00	35.233,04	16.758.215,62	16.695.731,82	16.589.621,31	0,00	106.110,51
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	33.489.180,48	0,00	0,00	35.233,04	16.758.215,62	16.695.731,82	16.589.621,31	0,00	106.110,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.929.102,72	0,00	0,00	109.666,70	201.033,54	12.618.402,48	0,00	0,00	6.915.823,78
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	12.929.102,72	0,00	0,00	109.666,70	201.033,54	12.618.402,48	0,00	0,00	6.915.823,78
TOTAL (III) = (I + II)	46.418.283,20	0,00	0,00	144.899,74	16.959.249,16	16.695.731,82	29.314.134,30	0,00	7.021.924,29

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 10 de Março de 2026 e hora da emissão 10h e 30m.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2026.

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Presidente

Hermenegildo Ataíde D’Ávila
Secretário-Geral

Rafael de Almeida Costa
Secretário de Auditoria Interna

Francisco Carlos da Costa Filho
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2025 [Dezembro]

LRF, art. 48 – Anexo 6

Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	8.612.853.167,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.587.885.652,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.579.606.715,09	

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total Com Pessoal – DTP	341.428.171,34	3,98%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	514.776.402,91	6,00%
Limite Prudencial (PARÁGRAFO Único, Art. 22 da LRF)	489.037.582,76	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	463.298.762,61	5,40%

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Suficiência/Insuficiência Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício
Valor Total	22.292.200,01	7.021.934,29

Fonte: Sistema Thema/GRP. Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 10 de Março de 2026 e hora da emissão 10h e 30m.
Fonte RCL: Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2026.

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Presidente

Hermenegildo Ataíde D’Ávila
Secretário-Geral

Rafael de Almeida Costa
Secretário de Auditoria Interna

Francisco Carlos da Costa Filho
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 10/03/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0019928-74.2023.8.23.8000	Contrato n. 89/2023 - Claro S.A	2025	R\$ 42.245,00
0013949-68.2022.8.23.8000	Contribuição patronal - servidor cedido MICAEL FERREIRA MENEZES		R\$ 334,16
0012290-24.2022.8.23.8000	Contribuição patronal - servidora cedida SAMHARA SUZANY V. BRANDÃO		R\$ 481,94
0005034-88.2026.8.23.8000	Folha de Pagamento Suplementar III - FEVEREIRO 2026	2015 a 2023	R\$ 2.570.537,13

2. Publique-se e certifique-se.

DECISÃO:

SEI: 0004875-48.2026.8.23.8000

Origem: GABINETE MILITAR - Administrativo

Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimento de fundos em nome do servidor **MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Assessor de Gabinete Administrativo, conforme o formulário acostado ao evento [2697399](#).
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2699890)**.
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 457.xxx.xxx-xx, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade	
Assessor de Gabinete Administrativo	Gabinete Militar	
Elemento de despesa		Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)		4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)		4.000,00
Prazo de aplicação		90 dias
Prazo de prestação de contas		15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

DECISÃO:

SEI: 0004538-59.2026.8.23.8000

Origem: SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA

Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR, Assessora de Gabinete Administrativo, conforme o formulário acostado ao evento [2692237](#).
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2699899)**.
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR, portador do CPF nº 002.xxx.xxx-xx, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessor Técnico II	Secretaria de Infraestrutura e Logística
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.500,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.500,00
Prazo de aplicação	90 dias
Prazo de prestação de contas	15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2026

N. 144 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004900-61.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adilson Oliveira das Neves Flavio Dias de Souza Cruz Junior Paola Xaud Figueiredo Gabriela Leal Gomes	Diretor de Gestão Analista Judiciário Assessora de Gabinete Chefe de setor	0,50 (meia diaria)
Destino:	Caracarái/RR	
Motivo:	Visita técnica dos trabalhos de correições.	
Data:	11/03/2026	

N. 145 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004912-75.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho Wendel Cordeiro de Lima	Técnico de Assessoramento Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Sede Rural da Comarca de Caracarái/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	05 a 06 /03/2026	

N. 146 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003861-29.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva		Diretor de secretaria	2,50 (duas e meia)
Destino:	Boa vista/RR		
Motivo:	Participação de Cursos de Capacitação: Inteligência Artificial Generativa na Atividade Jurisdicional: aspectos práticos, estratégias de gestão e aplicação da Resolução CNJ nº 615/2025. nos dias 27.02, 06, 12 e 13.03.2026.		
Data:	12 a 14/03/2026		

N. 147- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004998-46.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adilson Oliveira das Neves Flavio Dias de Souza Cruz Junior Paola Xaud Figueiredo Gabriela Leal Gomes		Diretor de Gestão Analista Judiciário Assessora de Gabinete Chefe de setor	1,50 (uma e meia)
Destino:	Municípios de São Luís e Caroebe/RR		
Motivo:	Visita técnica dos trabalhos de correições.		
Data:	19 a 20/03/2026		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 10 de março de 2026.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças - em exercício

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA TJRR/CH N. 2, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Altera o parágrafo único, transformando-o em parágrafo primeiro, e inclui o parágrafo segundo ao artigo 3º da Portaria TJRR/CH n. 1/2025.

A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TJRR/CH n. 1, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º Excepcionalmente, a solicitação da validação da condição de pessoa autodeclarada negra poderá ser feita por meio do endereço eletrônico comid@tjrr.jus.br, encaminhando a documentação listada nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º O cronograma de atuação da Comissão de Heteroidentificação será publicado em portaria, em cada edição dos Exames Nacionais da Magistratura e dos Cartórios.

Art. 2º Revogar o Anexo II da Portaria TJRR/CH n. 1, de 20 de fevereiro de 2025, e a Portaria TJRR/CH n. 1/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito – Presidente da Comissão

EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC
Servidora do TJRR – membro da comissão

GLAUCIA DA CRUZ JORGE
Servidora do TJRR – membro da comissão

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA
Servidor do TJRR – membro da comissão

SANDRO MARTINS DE ALMEIDA SANTOS
Professor da UFRR – membro da comissão

PORTARIA TJRR/CH N. 3, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o cronograma de atuação da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para o 3º Exame Nacional dos Cartórios e 5º Exame Nacional da Magistratura, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito – Presidente da Comissão

EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC
Servidora do TJRR – membro da comissão

GLAUCIA DA CRUZ JORGE
Servidora do TJRR – membro da comissão

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA
Servidor do TJRR – membro da comissão

SANDRO MARTINS DE ALMEIDA SANTOS
Professor da UFRR – membro da comissão

CRONOGRAMA**3º EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS E 5º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Solicitação da validação da condição de pessoa autodeclarada negra à Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Até o dia 24/3/2026 para o ENAC e 10/4/2026 para o ENAM
Convocação para averiguação telepresencial	Até o dia 14/4/2026
Averiguação telepresencial	30/4/2026
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação	5/5/2026
Interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	5 a 6/5/2026
Expedição das declarações de confirmação da autodeclaração	Até o dia 22/5/2026 para o ENAM e até o dia 29/5/2026 para o ENAC

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 10/3/2026

PORTARIA TJRR/VCV-GAB N. 1, DE 10 MARÇO DE 2026.

Instaura a autoinspeção judicial na Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, no ano de 2026.

O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS DA COMARCA DE BOA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento TJRR/CGJ n. 17, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56 da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2016 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR, o qual estabelece como atribuição dos Juízes a necessidade de proceder a correições ordinárias no mês de fevereiro de cada ano, em todos os cartórios de sua unidade judicial, das quais enviará circunstanciado relatório e mapas estatísticos ao Presidente e ao Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR;

CONSIDERANDO a finalidade das autoinspeções em regularizar os procedimentos, no tocante ao cumprimento dos prazos, ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à celeridade nos serviços do Gabinete e da Secretaria; e

CONSIDERANDO o teor do Processos Administrativos SEI/TJRR ns. 0000625-69.2026.8.23.8000 e 0004188-71.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a autoinspeção judicial na Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, com início no dia 26 de fevereiro de 2026 e prazo de duração de até 30 (trinta) dias corridos.

Art. 2º A Secretaria desta unidade judicial emitirá até o dia 27 de fevereiro de 2026 relatório contendo o acervo dos processos em tramitação nesta Vara.

Art. 3º Nos termos do que dispõe o art. 4º do Provimento TJRR/CGJ n. 17, de 2020, no que atine à competência desta unidade jurisdicional, será inspecionado 20% (vinte por cento) do acervo da unidade e deverão constar na lista os processos:

I - que tramitam com prioridade estabelecida em lei;

II - que apresentaram inconformidades nas correições realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça e pela Corregedoria Nacional;

III - estipulados como Metas Nacionais do Poder Judiciário, pelo Conselho Nacional de Justiça;

IV - que tratam de tutela de urgência pendente de apreciação;

V - que encontram-se aguardando devolução de Carta Precatória ou resposta de Ofícios;

VI - aptos a serem encaminhados à instância superior; e

VII - os paralisados ou conclusos há mais de trinta dias.

Parágrafo único. Após a conclusão dos trabalhos, os servidores do gabinete emitirão relatório acerca dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esdras Benchimol

Juiz de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 10/3/2026

REPUBLICAÇÃO**PORTARIA TJRR/CM-GAB N. 7, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para auxiliar a magistrada no plantão judicial competência cível.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025 que indica o período desta magistrada referente à escala de Plantão - Competência Cível para o período de 9 a 15/3/2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de se contar com servidores para auxiliar os trabalhos da magistrada durante o período de plantão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Danilo Fernandes Batista**, Assessor Técnico, matrícula 3012281, para atuar durante o Plantão - Competência Cível, no período de **9 a 15/3/2026**.

§ 1º O funcionamento do Plantão Judicial será conforme o estabelecido pela Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

§ 2º O Plantão Judicial funcionará na sede do NUPAC, localizado no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, n. 602, Bairro Caranã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Oliveira dos Reis

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mucajá

REPUBLICAÇÃO**PORTARIA TJRR/CM-GAB N. 8, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a prorrogação da autoinspeção judicial no Gabinete da Comarca de Mucajaí no ano de 2026.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAJAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/CM-GAB n. 2 de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a autoinspeção judicial no Gabinete da Comarca de Mucajaí no ano de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo anteriormente estipulado para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, a Portaria TJRR/CM-GAB n. 2, de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a autoinspeção judicial no Gabinete da Comarca de Mucajaí no ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Oliveira dos Reis

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí

COMARCA DE MUCAJAÍ

COMARCA DE RORAINÓPOLIS**TERMO Nº 2675300**

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM DES. JOSÉ LOURENÇO FURTADO PORTUGAL – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, A REALIZAR-SE NO MÊS DE ABRIL.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 22 de abril de 2026, às 09 horas e 30 minutos é a seguinte:

1ª SESSÃO - Data: 22/04/2026

Ação Penal: 0803889-43.2024.8.23.0010

Réu: **WALISON JUNIOR ALBUQUERQUE DA SILVA e CARLOS EDUARDO SILVA DE LIMA**

Situação: Réu Preso

Defesa: ADVOGADO - WALLACE RYCHARDSON SOUZA PAZ - OAB-RR 2443, ADVOGADO

CARLOS MAGNO FRANCO VILA REAL - OAB-RR 1724, ADVOGADA THAISA MARIANE

SILVA PALLA - OAB-RR 2899, EDMARCOS GONÇALVES DOS SANTOS - OAB-RR 2934

Vítima: JOÃO GONÇALVES ARRUDA

Incidência Penal: arts. 157, caput e § 3º, Inciso II c/c art. 61, caput e Inciso II, “c” e “h”, ambos do Código Penal.

2ª SESSÃO – 06/05/2026

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, DO CPP

3ª SESSÃO - Data: 27/05/2026

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, DO CPP

4ª SESSÃO - Data: 10/06/2026

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, DO CPP

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS

Aos 12 de fevereiro de 2026, nesta COMARCA DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, presentes o Juiz Substituto, respondendo pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, **Dr. Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, a **Dra.Sissy Vinholte Nascimento**, Promotora de Justiça, a **Dra. Helen Beatriz Silvano do Nascimento**, representante da Defensoria Pública e a **Dra. Sebastiana Brazão** de Lima OAB/RR nº 2702, representante da OAB/RR comigo Oficial de Gabinete ao final declarada, na sala de audiência da 1ª Titularidade, de portas abertas, pelo MM. Juiz foi anunciado que seria procedido o sorteio de Jurados a serem convocados para servirem durante a Reunião Periódica: **22/04/2026- 30/06/2026** Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri- 1ª Semestre - 1ª Titularidade – 2026, cuja sessão encontra-se pautada para o dia **22/04/2026**, às 09h30, nos autos 0800374- 49.2025.8.23.0047, e as seguintes datas reservas: **06/05/2026, 27/05/2026 e 10/06/2026**. Na sequência, pelo MM Juiz foram sorteados eletronicamente 60 jurados alistados para o corrente ano, o que foi feito, verificando-se, ao final, terem sido sorteados, os jurados:

JURADOS TITULARES

ORDEM	NOME COMPLETO
1	FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO FILHO
2	EULA RENATA GARCEZ DE SOUZA
3	IZAAC ARAUJO CRUZ
4	ANTONIO CARLOS FONTENELE ALBUQUERQUE
5	IVANESSA SALES MELO
6	GEAN SANTOS DA SILVA
7	FRANCISCO DAS CHAGAS NERES SILVA
8	GUELDA MARIA CARVALHO BRAGA
9	EUDIONE NUNES CAMPOS
10	EDSON VIEIRA DE ASSIS
11	ELIZANDRA SILVA DA ROCHA
12	ANGELA SANTANA FRANCA
13	ELIZANGELA DA SILVA SOUSA

14	CLOTILDE DA SILVA ABADE
15	ILANA PEREIRA DE SOUSA
16	ANTONIO OSEAN RODRIGUES DA SILVA
17	ANTONIA ARILDA RODRIGUES SOUSA
18	DERIVALDO DA ROCHA
19	GILCLEBER DE QUEIROZ VALENTE
20	ALISSON DAVID LEITE ARAUJO NINO
21	ANDERSON SANTANA DOS SANTOS
22	ÁGATHA CHRISTIE PAULINO DE OLIVEIRA
23	ELIZANDRA FARIAS DE OLIVEIRA
24	FRANCISCA CLISSIANE RODRIGUES BARROS NASCIMENTO
25	ANDIERLY MENDES COSTA
26	ERICK DE SOUZA DA SILVA
27	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
28	BRENO WILLAMYS DA FONSECA DURADO
29	AUGUSTO CESAR BRILHANTE DE CASTRO
30	DORALICE LUNA DA SILVA
31	ELTON DE PAULA OLIVEIRA
32	ANA VITÓRIA MARTINS AZEVEDO
33	GILSILENE SILVA COSTA
34	DELCIMAR PENA DE SOUZA
35	GILDEON DE SOUZA CUNHA
36	ADRIANA SARAIVA DA SILVA SOUZA
37	IRIS FERNADES DA ROCHA GUALBERTO
38	ADRIELLE DA SILVA E SILVA

39	FRANCIMAR LOPES BEZERRA
40	GLAURIA GOMES DE MORAIS
41	EDNA JANUARIA DE MORAIS DA SILVA
42	ELINEIDE NUNES MOREIRA
43	ANGELO MARCIO DE FREITAS SILVA
44	HARISON ALENCAR RODRIGUES
45	DEUSDETE LOPES DIAS
46	FRANCILENE BEZERRA DOS SANTOS
47	FRANCISCA DA ROCHA ARAUJO
48	AMANDA NUNIS DE OLIVEIRA
49	ELIENE PEREIRA DA CUNHA SILVA
50	ANA CAROLINA SAMPAIO OLIVEIRA
51	ALDENIRA MATIAS SILVA
52	HALEM DYEMESON PIMENTEL GOES
53	ANTAZIA DE OLIVEIRA ALENCAR
54	DILTON DA SILVA LEAL
55	ANAGILSA GOMES DA SILVA IOP
56	ANELICIA CLEIDE MARTINS REGO MIRANDA
57	EVA SIVONE PEREIRA MOTA
58	BRUNA ALLYNI CARDOSO REGO
59	FRANCISCO EDIVALDO DE SOUSA PAIVA
60	ILEANE PEREIRA DA SILVA

Ainda, visando assegurar a convocação do número mínimo de jurados, o MM. Juiz sorteou, como suplentes, os jurados:

ORDEM	NOME COMPLETO
1	HISLANIA ALENCAR DA CUNHA

Em seguida, o MM. Juiz de Direito determinou a realização dos atos necessários à convocação dos Jurados Sorteados, na forma da lei. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Sâmbara Suzany Vieira Brandão, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2026.

O Doutor Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, MM. Juiz de Direito Titular em substituição na Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Rorainópolis – Competência do Plenário do Júri - 1º Titular;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais, foram **SORTEADOS**, nesta data, para servirem durante o período de **07/04/2026 a 30/04/2026** como Jurados na **Primeira Reunião do Tribunal do Júri-2ª titularidade**, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **07/04/2026, 14/04/2026, 28/04/2026 e 30/04/2026**, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: 1. FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO FILHO; 2. EULA RENATA GARCEZ DE SOUZA; 3. IZAAC ARAUJO CRUZ; 4. ANTONIO CARLOS FONTENELE ALBUQUERQUE; 5. IVANESSA SALES MELO; 6. GEAN SANTOS DA SILVA; 7. FRANCISCO DAS CHAGAS NERES SILVA; 8. GUELDA MARIA CARVALHO BRAGA; 9. EUDIONE NUNES CAMPOS; 10. EDSON VIEIRA DE ASSIS; 11. ELIZANDRA SILVA DA ROCHA; 12. ANGELA SANTANA FRANCA; 13. ELIZANGELA DA SILVA SOUSA; 14. CLOTILDE DA SILVA ABADI; 15. ILANA PEREIRA DE SOUSA; 16. ANTONIO OSEAN RODRIGUES DA SILVA; 17. ANTONIA ARILDA RODRIGUES SOUSA; 18. DERIVALDO DA ROCHA; 19. GILCLEBER DE QUEIROZ VALENTE; 20. ALISSON DAVID LEITE ARAUJO NINO; 21. ANDERSON SANTANA DOS SANTOS; 22. ÁGATHA CHRISTIE PAULINO DE OLIVEIRA; 23. ELIZANDRA FARIAS DE OLIVEIRA; 24. FRANCISCA CLISSIANE RODRIGUES BARROS NASCIMENTO; 25. ANDIERLY MENDES COSTA; 26. ERICK DE SOUZA DA SILVA; 27. ANTONIO RODRIGUES DA COSTA; 28. BRENO WILLAMYS DA FONSECA DURADO; 29. AUGUSTO CESAR BRILHANTE DE CASTRO; 30. DORALICE LUNA DA SILVA; 31. ELTON DE PAULA OLIVEIRA; 32. ANA VITÓRIA MARTINS AZEVEDO; 33. GILSILENE SILVA COSTA; 34. DELCIMAR PENA DE SOUZA; 35. GILDEON DE SOUZA CUNHA; 36. ADRIANA SARAIVA DA SILVA SOUSA; 37. IRIS FERNANDES DA ROCHA GUALBERTO; 38. ADRIELLE DA SILVA E SILVA; 39. FRANCIMAR LOPES BEZERRA; 40. GLAURIA GOMES DE MORAIS; 41. EDNA JANUARIA DE MORAIS DA SILVA; 42. ELINEIDE NUNES MOREIRA; 43. ANGELO MARCIO DE FREITAS SILVA; 44. HARISON ALENCAR RODRIGUES; 45. DEUSDETE LOPES DIAS; 46. FRANCILENE BEZERRA DOS SANTOS; 47. FRANCISCA DA ROCHA ARAUJO; 48. AMANDA NUNIS DE OLIVEIRA; 49. ELIENE PEREIRA DA CUNHA SILVA; 50. ANA CAROLINA SAMPAIO OLIVEIRA; 51. ALDENIRA MATIAS SILVA; 52. HALEM DYEMESON PIMENTEL GOES; 53. ANTAZIA DE OLIVEIRA

ALENCAR; 54. DILTON DA SILVA LEAL; 55. ANAGILSA GOMES DA SILVA IOP; 56. ANELICIA CLEIDE MARTINS REGO MIRANDA; 57. EVA SIVONE PEREIRA MOTA; 58. BRUNA ALLYNI CARDOSO REGO; 59. FRANCISCO EDIVALDO DE SOUSA PAIVA; 60. ILEANE PEREIRA DA SILVA. Ainda, visando assegurar a convocação do número mínimo de jurados, o MM. Juiz sorteou, como suplentes, os jurados: 1. **HISLANIA ALENCAR DA CUNHA.** E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta COMARCA DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Sâmhara Suzany Vieira Brandão, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.

RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

Juiz de Direito respondendo pela 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 11/03/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **LUCAS GABRIEL DA SILVA ANDRADE e ANA CAROLINA DOLZANY SOUSA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei nº 9.278/96, operador, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil, residente e domiciliado na Rua Francisco Cândido, 87, bairro Aeroporto - CEP: 69310-055, Boa Vista-RR, filho de **RENATO BEZERRA DE ANDRADE e BETE LIVIA DA CUNHA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei nº 9.278/96, estudante, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Júlio Pinto, 1198, Tancredo Neves - CEP: 69313-532, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO CELSON SOUSA SILVA e KETICE DOLZANY PONTES**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **OSMAR ALVES FERREIRA e ELCICLEIDE DUARTE VIEIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, viúvo, operador de bitoneira, com 62 anos de idade, natural de Conceição do Araguaia-PA, nascido aos dez dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e três, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, nº 1992, bairro Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL ALVES FERREIRA e FELISBELA ALVES DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, agricultora, com 56 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliada na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, nº 2853, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **DALVINO LEITE VIEIRA e MARIA CLELIA DUARTE VIEIRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DARLISSON RODRIGUES ARAÚJO e ROSANGELA SIMÃO COSTA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, empacotador, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliado na Rua Pacu, 342, Santa Tereza, CEP: 69300-000, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **IVANELSON DE SOUSA ARAÚJO e ROSA RODRIGUES DE SOUSA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 49 anos de idade, natural de São Luís-MA, nascida aos oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Rua Pacu, 342, Santa Tereza, CEP: 69300-000, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **SALETE SIMÃO COSTA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GABRIEL CUNHA DE AGUIAR e NICOLY SOPHIA SANTOS SOUSA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, vendedor, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, residente e domiciliado na Rua Abel Camuça Neto, nº 128, bairro Centenário, Boa Vista-RR, filho de **GIDEON DA SILVA AGUIAR e DEJANE NASCIMENTO CUNHA AGUIAR**.

Que ela é: brasileira, solteira, estudante, com 20 anos de idade, natural de São Luiz-RR, nascida aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Abel Camuça Neto, nº 128, bairro Centenário, Boa Vista-RR, filha de **JAILDO DOS REIS SOUSA e MARINA DOS SANTOS MACHADO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

PORTARIA Nº 03/2026

NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. GEZANNE PEREIRA RODRIGUES, brasileira, portadora do RG nº 1XXX57 SSP/RR, e inscrita no CPF sob o nº 757.XXX.XXX-10, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 05 de março de 2026.

Boa Vista/RR, 10 de março de 2026

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 10/03/2026

1) GABRIEL ARAÚJO DA SILVA e CHRISTIANE VASCONCELOS RABELO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/07/2000, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Universidade São Paulo, Boa Vista-RR, filho de MANOEL PEREIRA DA SILVA e ANTONIA DARQUE ARAÚJO SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/08/2000, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Universidade São Paulo, Boa Vista-RR, filha de VINICIU DA SILVA RABELO e ELIZIA VASCONCELOS RABELO.

2) DANNYEL RAMOS BATISTA DOS SANTOS e CAROLINE LIMA LEAL DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/12/1994, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Levindo Inácio de Oliveira, Boa Vista-RR, filho de JOÃO BATISTA DOS SANTOS e EDILEUZA MARIA RAMOS BATISTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/04/1995, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uaicá, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO LEAL DE SOUZA e MARIELZA ALVES DE LIMA.

3) THIAGO NORONHA SOUZA e LILIANE QUEIROZ DE LIRA

ELE: nascido em MANAUS-AM, em 18/08/1984, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Vega, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NILSON SOUZA FILHO e CLÁUDIA CRISTINA NORONHA SOUZA. ELA: nascida em NATAL -RN, em 15/02/1988, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vega, Boa Vista-RR, filha de CLEICE PAZ DE LIRA e ROSA NÚBIA DE QUEIROZ LIRA.

4) THIAGO DA SILVA NASCIMENTO e SUELLEN DE SOUZA PEREIRA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 09/11/1994, de profissão Coordenador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Campos dos Palmares, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO e JOSELENE DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 21/06/1982, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Campos dos Palmares, Boa Vista-RR, filha de WANDERNAILEN DE LIMA PEREIRA e MARIA DEUZANIR DE SOUZA PEREIRA.

5) MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA e MARIA JOSÉ FALDIN ALVES

ELE: nascido em Recife-PE, em 24/03/1957, de profissão Servidor Público Federal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Deusdete Coelho, Boa Vista-RR, filho de OSVALDO LOUREIRO DE SOUZA FILHO e ANA MARIA CORDEIRO DE CARVALHO. ELA: nascida em Costa Marques-RO, em 18/04/1978, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Deusdete Coelho, Boa Vista-RR, filha de LAURO ALVES BEZERRA e HILDA FALDIN.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 10 de março de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 44/2026**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 376, da Quadra nº 610, Avenida A-08, s/nº, Loteamento Cidade Santa Cecília, Município de Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441499592**PROTOCOLO: 265360****DEVEDORA: MARIA LUCIMAR RODRIGUES, CPF/MF nº 425.XXX.XXX-53.****MATRÍCULA: 16841**

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2026.

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 51/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o devedor dos lotes relacionados: **(I) Lote de terras urbano nº 95, da Quadra nº 68, Loteamento Residencial Monte Cristo, Frente com a Rua José Brock, Boa Vista/RR; (II) Lote de terras urbano nº 115, da Quadra nº 68, Loteamento Residencial Monte Cristo, Frente com a Rua José Brock, Boa Vista/RR; (III) Lote de terras urbano nº 165, da Quadra nº 68, Loteamento Residencial Monte Cristo, Frente com a Rua José Brock, Boa Vista/RR; (IV) Lote de terras urbano nº 215, da Quadra nº 68, Loteamento Residencial Monte Cristo, Frente com a Rua José Brock, Boa Vista/RR; (V) Lote de terras urbano nº 225, da Quadra nº 68, Loteamento Residencial Monte Cristo, Frente com a Rua José Brock, Boa Vista/RR; (VI) Lote de terras urbano nº 200, da Quadra nº 78, Loteamento Residencial Monte Cristo, Frente com a Rua Enide Freire Rocha, Boa Vista/RR; (VII) Lote de terras urbano nº 610, da Quadra nº 70, Loteamento Residencial Monte Cristo, Frente com a Rua Aldrin Diogo Rodrigues de Melo, Boa Vista/RR; (VIII) Lote de terras urbano nº 210, da Quadra nº 78, Loteamento Residencial Monte Cristo, Frente com a Rua Enide Freire Rocha, Boa Vista/RR; (IX) Lote de terras urbano nº 450, da Quadra nº 78, Loteamento Residencial Monte Cristo, Frente com a Rua José Brock, Boa Vista/RR; (X) Lote de terras urbano nº 263, da Quadra nº 67, Loteamento Residencial Monte Cristo, Frente com a Rua Ariadna Falcão de Souza, Boa Vista/RR,** para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº: 734.3905.003.000001549**PROTOCOLO: 275151****DEVEDOR: E. SABINO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 04.XXX.XXX/XXXX-41, representado por seu representante legal Sr. ERASMO SABINO DE OLIVEIRA, CPF Nº 143.XXX.XXX-34.****MATRÍCULAS: 69454, 69488, 69490, 69495, 69500, 69501, 69627, 69856, 69857 e 69875.**

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 64/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 273292, apresentado pelo titular CASA DO ELETRICISTA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., referente ao Domínio útil do lote de terras nº 393 (ant. 12), da Quadra nº 161 (ant. Quadra I), localizado à Rua José Pinheiro, Bairro Liberdade, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº **1148**.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: OCUPANTE OU TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 94, DA QUADRA Nº 161 (ANT. QUADRA I), LOCALIZADO À RUA EDSON CASTRO, ZONA 04, BAIRRO LIBERDADE, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 4547, LIMITANDO-SE PELOS FUNDOS COM O LOTE REQUERIDO.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2026

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA

Escrivente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 65/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 276114, apresentado pelo proprietário CASA DO ELETRICISTA COMERCIO LTDA, referente ao Lote nº 407 (antigo lote nº 13), da Quadra nº 161 (antiga Quadra I), localizado à Rua José Pinheiro, Bairro Liberdade, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº **120462**.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: OCUPANTE OU TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 422, DA QUADRA Nº 161 (ANT. QUADRA I), LOCALIZADO À RUA JOSÉ PINHEIRO, ZONA 04, BAIRRO LIBERDADE, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 4547, LIMITANDO-SE AO LADO DIREITO COM O LOTE REQUERIDO.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2026

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA

Escrivente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 10/03/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I. III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JEFERSON RODRIGUES JUSTINO é de nacionalidade brasileira, enfermeiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente a Rua MC-01, S/N, Bairro Morbatlântida, São Luiz/RR, e

MARIA LAURA SANTOS GONÇALVES é de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, solteira, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente a Rua MC-01, S/N, Bairro Morbatlântida, São Luiz/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 10 de março de 2026. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.